

"Autoriza Contratar Professores para lotação no Colégio São José e Dá Outras Providências"

O povo de Ilriá, por seus representantes legais, na graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar mediante vínculo epistolar em caráter paliativo, quantos professores necessários para lotação no Colégio São José.

Art. 2º. - Cada professor receberá por aula dada de 50 minutos, a importância de R\$ 1.104,77 (um mil e cento e quatro cruzeiros e setenta e sete centavos).

Art. 3º. - Os reajustes salariais ocorrerão na mesma época dos funcionários municipais, segundo o critério do Executivo, condicionados às possibilidades do município, mediante aprovação legislativa.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º-08-83.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ilriá, 16 de agosto de 1983.

Paulo José da Silva
Prefeito Municipal